



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0410/2024

Nos termos regimentais, foi distribuído à relatoria desta Deputada o Projeto de Lei nº 0410/2024, de autoria da Deputada Paulinha, cujo objeto é autorizar o funcionamento de câmaras de bronzamento artificial no Estado de Santa Catarina e estabelecer normas de segurança e saúde para sua operação.

Diante desse contexto, antes de emitir parecer conclusivo no âmbito deste Colegiado, considerando a relevância dos temas de **saúde pública, segurança do consumidor e regulamentação sanitária**, abordados no projeto, solicito, com base no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno deste Poder, a promoção de **DILIGÊNCIA do Projeto de Lei nº 0410/20224** à Casa Civil, e por meio desta, à Secretaria de Estado da Saúde, ao Procon-SC e ao Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina (CRM-SC), para que encaminhe aos presentes autos sua manifestação quanto à matéria.

Sala das Comissões,

Deputada Ana Campagnolo
Relatora

